



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 158
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	Computador all in one , com Intel Core i5 ou similar ou superior, de no mínimo quatro núcleos, de no mínimo 2,7 Ghz, com 4 GB de SDRAM DDR3 (1333 Mhz – 2x2 GB), Drive Serial ATA de 1 TB, placa de vídeo AMD Radeon HD 6770 M com 512 MB de GDDR5 ou similar, conexão sem fio com mouse e teclado(através de conexão bluetooth) Magic Mouse sem fio com superfície multi-toch e Teclado sem fio, Manual do Usuário (Português), sistema operacional em português, rede Wi-fi sem fio 802.11n; compatível com IEEE 802.11a/b/g, bluetooth 2.1, cabo de alimentação, DVD para instalação/recuperação, monitor com Tela TFT widescreen brilhante de 21,5 polegadas (visíveis) ou superior, retroiluminada por LED, de alta resolução, com suporte a milhões de cores e resolução de 1920 por 1080 pixels, Alto-falantes estéreo integrados, dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack), Microfone integrado, Uma porta FireWire 800; 7 watts, três portas USB 2.0 ou superior, Slot para cartão SDXC, SuperDrive 8x com gravação em camada dupla, 4x (DVD+R DL/DVD+RW/CD-RW), Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE -T (conector RJ-45, Tela de vidro sem arsênico, Sem componentes retardadores de chama brominados (BFR), Tela retroalimenrtada por LED, sem mercúrio. Estrutura de vidro e alumínio recicláveis . Garantia mínima de 24 meses. O Equipamento deverá possuir sistema	UND	1	3.372,30	3.372,30



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	operacional MAC OS/X ou Microsoft Windows.				
2	Computador core i3 , processador Intel de 4ª geração ou similar, memória de 4GB , disco rígido 500GB SATA, Windows 8.1, 64 bits, linguagem em português (Brasil), 2,8 GHz, memória cache de 6MB, com Gravador de CD/DVD, acompanha 01 teclado USB, 01 mouse óptico USB. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	30	2.891,50	86.745,00
3	Computador Core i5 , processador Intel de 4ª geração ou similar, memória de 8GB , disco rígido 1TB SATA, Windows 8.1, 64 bits, linguagem em português (Brasil), 2,8 GHz, memória cache de 6MB, com Gravador de CD/DVD, acompanha 01 teclado USB, 01 mouse óptico USB. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	20	3.050,00	61.000,00
4	Computador Core i7 , processador Intel de 4ª geração ou similar, memória RAM 8GB, disco Rígido 1TB, SATA, Windows 8.1, 64 bits, linguagem em português (Brasil), 3.6 GHz, memória cache no mínimo 12Mb, com Placa de vídeo no mínimo 1GB, com Gravador de CD/DVD, acompanha 01 teclado USB, 01 mouse óptico USB. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	1	3.324,67	3.324,67
5	Notebook Core i5 , processador Intel de 4ª geração ou similar, memória de 8GB, disco rígido de 500GB, tela de 14", Windows 8.1, teclado ABNT, WIFI, USB, HDMI, BLUETOOLH, VGA, entrada para cartões de memória, 220V, Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	4	3.083,93	12.335,72
6	Notebook core i7 , processador Intel de 4ª geração ou similar; memória de 8GM; disco rígido de 500GB; tela de 14"; sistema operacional Windows; teclado ABNT, WIFI, HDMI, BLUETOOLH, VGA entrada para cartões de memória; 220v; garantia	UND	3	4.177,10	12.531,30



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 160
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.				
7	Monitor Led com tela de 19" widescreen. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	51	519,00	26.469,00
8	Monitor Ultrawide Led com tela de 25" , widescreen. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	1	904,07	904,07
VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$ 206.682,06 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	Impressora Laser Monocromática , com função para impressão em preto, digitalização em preto e colorido, cópia, modo de consumo através de tonner, para sistema operacional Windows 8 – 32/64 bits ou similar, memória padrão no mínimo 64MB e operacional no mínimo 320MB, processador de 400 MHz, conexão USB 2.0, placa de rede com conexão ethernet ou similar, com 01 toner carregado. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	17	1.616,33	27.477,61
2	Impressora multifuncional , com função para impressão em preto e colorido, digitalização em preto e colorido, cópia e fax, modo de consumo através de jato de tinta com bulk ink de fábrica, com velocidade mínima 5.760x1.440dpi, para sistema operacional Windows 8 – 32/64bits ou similar, memória padrão no mínimo 64MB e opcional no mínimo 320MB, processador de 400 MHz; conexão USB 2.0, placa de rede com conexão ethernet ou similar. Garantia mínima de 12	UND	11	1.638,00	18.018,00



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

meses a contar da data do recebimento.				
VALOR TOTAL DO LOTE II – R\$ 45.495,61 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)				

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	Módulo estabilizador 300va bivolt	UND	4	186,43	745,72
2	Módulo isolador , potência mínima 1000VA, mínimo de 05 (cinco) tomadas de 10A, com microprocessador, 60HZ de potência 220 v, cor preto.	UND	11	321,17	3.532,87
3	Mouse optico c/ Cabo Retratil USB - Preto c/ Prata.	UND	10	16,33	163,30
4	Nobreak com potência a partir de 1400VA , mínimo de 06 tomadas, com microprocessador, com no mínimo 04 estágios de resolução, Rendimento/Autonomia de no mínimo 35 min para 90W de Potência, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	29	759,06	22.012,74
5	Pen drive de 16 GB de armazenamento. Corpo metálico, interface USB 2.0.	UND	8	51,22	409,76
6	Roteador wireless, com no mínimo: 300Mbps , 100mW de potência, 2,4GHZ; 300 metros de Alcance de sinal, na cor branco, certificação no IMETRO, 220V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	UND	9	183,71	1.653,39
7	Switch para rede de internet simples de 16 portas	UND	1	57,27	57,27
8	Antena Receptora de Internet – Via Rádio 5.8 NANO	UND	2	501,13	1.002,26
VALOR TOTAL DO LOTE III – R\$ 29.577,31 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 162
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

1	Câmera digital de no mínimo 16.1MP, memória a partir de 4GB, zoom óptico no mínimo 26x, fotos e filmagem em 3D, com HD para filmagem e cartão de 4GB, acompanhado de todos os acessórios. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	3	981,33	2.943,99
2	GPS profissional , portátil, memória no mínimo 4GB, com slot para cartão de memória, resistente a água e poeira, com bússola. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	3	1.616,33	4.848,99
3	Trena a laser profissional com faixa de Medição: 0,05 - 150 M, Precisão De Medição: ± 1 Mm, Unidades De Medida: M/Cm/Mm, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	1	1.227,73	1.227,73
4	Trena eletrônica , no mínimo 50 metros, com iluminação. Garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.	UND	2	516,03	1.032,06
VALOR TOTAL DO LOTE IV - R\$ 10.052,77 (DEZ MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	Fragmentadora de papel , com abertura mínima de inserção 220mm, mínimo de 10 folhas fragmentação mínimas em tiras de 6mm, para papel, cd, dvd, clips, grampos e cartão de crédito, acionamento por botão de sensor automático, tempo de funcionamento de no mínimo 02 minutos contínuo e 04 minutos de descanso velocidade mínima de fragmentação de 2,5 m/minuto, potência no mínimo de 143	UND	1	516,03	516,03



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 163
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

	wtts capacidade mínima da lixeira de 16, tamanho mínimo :380X210X390 MM, 220V, garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento.				
VALOR TOTAL DO LOTE V - R\$ 516,03 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)					



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 164
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802.01/2018-03**, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:
DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômico-financeira da empresa, sendo o mesmo registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal e por Contador habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.

b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 107
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO _____.01/2017-01**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO _____.01/2017-01**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º _____/01/2017-01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º _____/01/2017-01, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 5.450/2005.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): _____ elemento de despesa: _____ fonte: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - Os produtos serão entregues no Almoxarifado das Secretarias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

6.3.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.3.9 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.9.1- Quanto à entrega:

6.3.9.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos é de prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelas Secretarias.

6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

6.3.9.2– Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Servidora da secretaria de _____, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 175
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA